



Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ



PREFEITURA de
PIRAÍ

A gente constrói juntos!

Criado pela Lei n° 255, de 17 de maio de 1990

Ano 25 – Pirai, 13 de agosto de 2015 – N°1424

PODER EXECUTIVO

DESPACHO

PROCESSO N° 12.411/2015

Ratifico nos termos do Art. 26 da Lei Federal n° 8.666/93 e legislação suplementar, a dispensa de licitação para serviço de energia elétrica, através da Empresa “**Light Serviços de Eletricidade S/A**”, no valor de **R\$-100.000,00 (Cem mil reais)**, de acordo com o inciso XXII do artigo 24, da Lei n° 8.666/93 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo n° 12.411/2015.

Pirai, 12 de agosto de 2015.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2015.

Objeto: Prestação de Serviços de iniciação e instrução na modalidade esportiva de Judô, conforme projeto básico.

Data/Hora: 26/08/2015 às 09 horas

Local: Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, n° 16-Fundos, Centro, Pirai-RJ

Informações: Secretaria Municipal de Administração, no endereço acima referido, no horário de 10h às 15h, de segunda à sexta-feira – Tel: (024) 2431-9964/9950.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2015

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na confecção de armações metálicas fundidas para próteses.

DATA/HORA: 26/08/2015 às 09:30h.

LOCAL: Rua Moacyr Barbosa, 73 – Centro – Pirai - RJ.

INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, no Horário de 09:00 h às 12:00 h, de segunda à sexta-feira – Tel. (24) 2411-9307.

Retirada do Edital mediante 01 (um) CD-R e carimbo contendo CNPJ da Empresa.

CARLOS JOSÉ DO PRADO SOUSA
Pregoeiro

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO PJ/N° 13/2015

FUNDAMENTO: Processo n.° 019191/15

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAI e HEDY CORRÊA DE ASSIS, representada por seu procurador, Edivaldo Corrêa de Assis

OBJETO: Instalação da Unidade de Saúde da Família do Centro

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 2.500,00 mensais.

DATA: 01 de agosto de 2015.



FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PIRAI - RJ

PORTARIA – FPSMP N° 210/2015

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula n° 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto n° 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO o falecimento da pensionista **Maria Helena Lemos Peixoto**, em 06 de março de 2015;

CONSIDERANDO a inexistência de outros beneficiários cadastrados ou inscritos neste Regime Próprio, habilitados para receber o benefício;

CONSIDERANDO assim, o não atendimento do artigo 49, da Lei n° 1.104, de 18/12/2012;

RESOLVE cancelar o benefício da Sr.^a **Maria Helena Lemos Peixoto**, concedido através do Ato n° 132/2007, a partir de 06 de março de 2015.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 05 de agosto de 2015.

PAULA LAGES TOLENTINO
Gerente de Programa Especial de Trabalho

EXTRATO DE PORTARIA DE APOSENTADORIA

INSTRUMENTO: Portaria FPSMP n° 211/2015 de Concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição

PROCESSO N°: 190/2015

BENEFICIÁRIO: VALÉRIA CRISTINA CUNHA VALENTE – Matrícula n° 1571-0

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 137, §§ 1° e 4°, da Lei n° 1.104, de 18/12/2012, c/c Artigo 6°, da EC n° 41/2003, c/c § 5°, do Artigo 40 da CF.

DATA: 06 de agosto de 2015.

VALIDADE: a partir da publicação deste instrumento.

PORTARIA - FPSMP N° 212/2015

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula n° 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto n° 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a Portaria FPSMP n° 348/2013, que concedeu aposentadoria por tempo de contribuição à servidora **Janice da Silva Conceição**, matrícula n° 1760-2, cargo de Docente I, nível C, publicada em 18/12/2013;

CONSIDERANDO tudo o que consta no processo n° 334/2013;

RESOLVE retificar a fundamentação legal da aposentadoria por tempo de contribuição, que passará a ser “Artigo 137, §§ 1° e 4°, da Lei n° 1.104, de 18/12/2012, c/c Artigo 6°, da EC n° 41/2003”.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 11 de agosto de 2015.

PAULA LAGES TOLENTINO
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA – FPSMP N° 213/2015

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula n° 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto n° 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 29/07/2015, da servidora **MARA ISABEL DE OLIVEIRA E SILVA**, matrícula n° 1366 e 5299;

CONSIDERANDO que a mesma servi-

dora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria – FPSMP nº 196/2015;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 234/2015;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 27/07/2015 a 10/08/2015, perfazendo 15 (quinze) dias, a servidora, **MARA ISABEL DE OLIVEIRA E SILVA**, matrícula nº 1366 e 5299, Especialista de Educação Supervisor de Ensino, Nível C.01 e Docente I, Nível C.01, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 12 de agosto de 2015.

PAULA LAGES TOLENTINO
Gerente de Programa Especial de Trabalho

EXTRATO DE PORTARIA DE APOSENTADORIA

INSTRUMENTO: Portaria FPSMP nº 214/2015 de Concessão de Aposentadoria por Idade

PROCESSO Nº : 223/2015
BENEFICIÁRIO: CLEUSA DE SOU-

ZA BRAZ – Matrícula nº 6854-1

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 34, II, da Lei nº 1.104, de 18/12/2012 c/c Artigo 40, § 1º, III, “b” da CF/88.

DATA: 12 de agosto de 2015.

VALIDADE: a partir da publicação deste instrumento.

PORTARIA – FPSMP Nº 215/2015

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 20/07/2015, do servidor **CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 5363;

CONSIDERANDO que o mesmo servidor encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria – FPSMP nº 187/2015;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 00376/2008;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 10/07/2015 a 02/08/2015, perfazendo 24 (vinte e quatro) dias, ao servidor, **CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 5363, Inspetor de Alunos, Nível VI, o qual encontra-se lotado na Secretaria Municipal de

Educação, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição do servidor.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 12 de agosto de 2015.

PAULA LAGES TOLENTINO
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA – FPSMP Nº 216/2015

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 02/07/2015, do servidor **LUIZ SERGIO TEIXEIRA DE SOUZA**, matrícula nº 4955-4;

CONSIDERANDO que o mesmo servidor encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria – FPSMP nº 357/2014;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 00325/2007;

RESOLVE conceder prorrogação de licen-

Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ

1 Estado da Lata nº 241, de 17 de maio de 1996.

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957
Site: www.pirai.rj.gov.br

PREFEITO

Luiz Antonio da Silva Neves

VICE-PREFEITO

Francisco Perota da Cunha

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

Paulo Maurício Carvalho de Souza
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9964
E-mail: secadm@pirai.rj.gov.br

AGRICULTURA

Carla de Carli
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-2968
E-mail: agricultura@pirai.rj.gov.br

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Heloisa Souza Lima Machado
Rua Santos Dumont, nº 156 – Centro
Telefone: (24) 2431-9958
E-mail: prosocial@pirai.rj.gov.br

CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Osni Augusto de Souza Silva
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº - Casa do Futuro - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945
E-mail: planejamento@pirai.rj.gov.br

CULTURA E TURISMO

Charles (Barison) Freitas Rodrigues
Rua Comendador Sá, nº 105 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9983
E-mail: cultura@pirai.rj.gov.br

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Lenilda Braga Rodrigues Porto da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9969
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: controleinterno@pirai.rj.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Janir da Silva Junior
Rua 15 de Novembro, nº 282 – Centro
Telefone: (24) 2431-6478
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: secindecom@pirai.rj.gov.br

EDUCAÇÃO

Sandra Gomes Simões
Rua XV de Novembro nº 390
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161
E-mail: semec@pirai.rj.gov.br

ESPORTES

Waldomir Correa Werneck
Parque Florestal Mata do Amador – Centro
Telefone:
E-mail: esportelazer@pirai.rj.gov.br

FAZENDA

Carmem Maria Coelho Barbosa Gomes
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Tel: (24) 2431-9966
Fax: (24) 2431-9966
E-mail: fazenda@pirai.rj.gov.br

GOVERNO

Francisco Perota da Cunha
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9955
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: secgoverno@pirai.rj.gov.br

MEIO AMBIENTE

Mario Luiz Dias Amaro
Parque Florestal Mata do Amador - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9978
E-mail: secturismo@pirai.rj.gov.br

OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

Roberto José Borges Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9970
E-mail: sec.obras@pirai.rj.gov.br

PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Angela Maria Fajardo Reis

PROCURADORIA

Procurador-Geral: João Carlos da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9904
E-mail: procuradoria@pirai.rj.gov.br

SAÚDE

Maria da Conceição de Souza Rocha
Rua Moacir Barbosa, nº 73 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2411-9300
E-mail: gabinete.saude@pirai.rj.gov.br

SERVIÇOS PÚBLICOS

Ricardo (Cadão) Torres da Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9953
E-mail: servpub@pirai.rj.gov.br

TRANSPORTE E TRÂNSITO

Marcelo Zacarias Magalhães
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 – Centro
Telefone: (24) 2431-9968
E-mail: smt@pirai.rj.gov.br

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 – Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefone/Fax: (24) 2411-9500
E-mail: cmpirai@pirai.rj.gov.br
Site: www.camarapirai.rj.gov.br

Mesa Diretora

Presidente: Moacir Gonçalves da Rocha Júnior
Vice-presidente: Flávio de Almeida Ribeiro
1º Secretário: Luiz Fernando Colucci Junior
2º Secretário: Darlei Gomes de Moraes

Vereadores

Alzemiros dos Santos Dias
Charles Torres Dias
Anderson da Silva (Eco Staccato)
José Paulo Carvalho de Oliveira (Russo)
João Roberto Ladeira da Costa
Mario Hermínio da Silva Carvalho
Wilden Vieira da Silva (Prico)

Edição

Divisão de Comunicação Social
Rua Comendador Sá, nº 96 – Centro
Telefone: (24) 2431-9981
E-mail: imprensa@pirai.rj.gov.br

ça, pelo período de 01/07/2015 a 31/12/2015, perfazendo 184 (cento e oitenta e quatro) dias, ao servidor, **LUIZ SERGIO TEIXEIRA DE SOUZA**, matrícula nº 4955-4, Docente II, Nível B, o qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição do servidor.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 12 de agosto de 2015.

PAULA LAGES TOLENTINO
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA – FPSMP Nº 217/2015

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 23/07/2015, da servidora **ANGELICA GONÇALVES DOS SANTOS**, matrícula nº 9123;

CONSIDERANDO que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria nº 587/2015, Exmo. Sr. Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 259/2015;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 22/07/2015 a 31/08/2015, perfazendo 41 (quarenta e um) dias, a servidora, **ANGELICA GONÇALVES DOS SANTOS**, matrícula nº 9123, Docente I, Nível A.01, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 12 de agosto de 2015.

PAULA LAGES TOLENTINO
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA – FPSMP Nº 218/2015

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 29/07/2015, do servidor **ANTONIO JOSE IRINEU**, matrícula 5681;

CONSIDERANDO que o mesmo servi-

dor encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria-FPSMP nº 061/2015;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 00058/2014;

RESOLVE conceder licença, pelo período de 01/08/2015 a 31/12/2015, perfazendo 153 (cento e cinquenta e três) dias, o servidor **ANTONIO JOSE IRINEU**, matrícula 5681, Agente de Obras e Serviços Públicos, nível I, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição do servidor.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 12 de agosto de 2015.

PAULA LAGES TOLENTINO
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA – FPSMP Nº 219/2015

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 29/07/2015, da servidora **ILMA GODOY DE CARVALHO LEGENTIL**, matrícula nº 1133;

CONSIDERANDO que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria – FPSMP nº 154/2015;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 00324/2014;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 31/07/2015 a 30/09/2015, perfazendo 62 (sessenta e dois) dias, a servidora, **ILMA GODOY DE CARVALHO LEGENTIL**, matrícula nº 1133, Auxiliar Administrativo II, Nível VII, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 12 de agosto de 2015.

PAULA LAGES TOLENTINO
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA – FPSMP Nº 220/2015

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 29/07/2015, da servidora **ILSA JANUARIO DA SILVA**, matrícula nº 2301;

CONSIDERANDO que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria-FPSMP nº 174/2015;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 00107/2013;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 02/08/2015 a 31/12/2015, perfazendo 152 (cento e cinquenta e dois) dias, a servidora, **ILSA JANUARIO DA SILVA**, matrícula nº 2301, Docente I, Nível A, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 12 de agosto de 2015.

PAULA LAGES TOLENTINO
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA – FPSMP Nº 221/2015

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 23/07/2014, da servidora **GLECIA MARIA DE OLIVEIRA SILVA**, matrícula nº 7604;

CONSIDERANDO que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria - FPSMP nº 094/2015;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 00217/2010;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 27/07/2015 a 31/12/2015, perfazendo 158 (cento e cinquenta e oito) dias, a servidora, **GLECIA MARIA DE OLIVEIRA SILVA**, matrícula nº 7604, Auxiliar de Saúde Bu-

cal, Nível V, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 12 de agosto de 2015.

PAULA LAGES TOLENTINO
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA – FPSMP Nº 222/2015

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 29/07/2015, do servidor **JOSE PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 4938;

CONSIDERANDO que o mesmo servidor encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria - FPSMP nº 057/2015;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 00430/2013;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 01/08/2015 a 31/12/2015, perfazendo 153 (cento e cinquenta e três) dias, ao servidor, **JOSE PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 4938, Agente de Obras e Serviços Públicos, Nível I, o qual encontra-se lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição do servidor.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 12 de agosto de 2015.

PAULA LAGES TOLENTINO
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA – FPSMP Nº 223/2015

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 29/07/2015, da servidora **SIRLEI DE SOUZA MATHEOS**, matrícula nº 4890;

CONSIDERANDO que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria –

FPSMP nº 202/2015;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 00285/2014;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 31/07/2015 a 31/08/2015, perfazendo 32 (trinta e dois) dias, a servidora, **SIRLEI DE SOUZA MATHEOS**, matrícula nº 4890, Auxiliar Administrativo I, Nível V, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 12 de agosto de 2015.

PAULA LAGES TOLENTINO
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA – FPSMP Nº 224/2015

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 29/07/2015, da servidora **NILSA MOHALLEN**, matrícula nº 5205;

CONSIDERANDO que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria - FPSMP nº 072/2015;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 00055/2011;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 03/08/2015 a 31/12/2015, perfazendo 151 (cento e cinquenta e um) dias, a servidora, **NILSA MOHALLEN**, matrícula nº 5205, Especialista de Educação Supervisor de Ensino, Nível C, o qual encontra-se lotado na Secretaria Municipal de Educação, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 12 de agosto de 2015.

PAULA LAGES TOLENTINO
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA – FPSMP Nº 225/2015

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 29/07/2015, do servidor **VALDECI DIAS DA SILVEIRA**, matrícula nº 5769;

CONSIDERANDO que o mesmo servidor encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria - FPSMP nº 060/2015;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 00424/2010;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 01/08/2015 a 31/12/2015, perfazendo 153 (cento e cinquenta e três) dias, ao servidor, **VALDECI DIAS DA SILVEIRA**, matrícula nº 5769, Agente de Obras e Serviços Públicos, Nível I, o qual encontra-se lotado na Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição do servidor.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 12 de agosto de 2015.

PAULA LAGES TOLENTINO
Gerente de Programa Especial de Trabalho

